



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 9/2021

PORTARIA - INSPEÇÃO ANUAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ

A **DOUTORA KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA**, Juíza Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Jequié -Bahia, no uso as atribuições que confere a Lei nº 5.010/66 e nos termos do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020 e da Circular 3 (ID12424897), ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

- I – Designar o dia 24 de maio próximo, às dez horas, para instalação dos trabalhos da 15ª Inspeção Anual da Vara Única da Subseção Judiciária de Jequié.
- II – Estabelecer que o prazo de duração dos trabalhos de inspeção, atendidas as normas insculpidas no §6º do art. 97 do mencionado Provimento, será de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se no dia 24 (vinte e quatro) de maio e terminando no dia 28 (vinte e oito) de maio, durante a jornada de trabalho fixada para a Seção Judiciária da Bahia, qual seja, de 8h às 15h.
- III – Designar a modalidade remota para realização dos trabalhos.
- IV - Determinar que sejam convidados, mediante publicação de edital e de expedição de ofícios, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União para que, querendo, acompanhem, por representantes designados, todos os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção.
- V – Esclarecer que durante o período da inspeção haverá suspensão dos prazos processuais e do atendimento às partes.
- VI - Esclarecer ainda que, de acordo com o art. 99 do provimento em epígrafe, durante a inspeção:
1. não será interrompida a distribuição de processos;
 2. serão apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
 3. serão admitidas reclamações das partes a serem encaminhadas para o e-mail 01vara.jee.ba@trf1.jus.br.
- VII – Convocar todos os servidores da Vara para auxiliar na execução dos serviços da inspeção.
- VIII – Ordenar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil S.A com vistas ao levantamento da situação dos depósitos existentes em nome do juízo, em especial dos valores remanescentes de depósitos já levantados e de contas referentes a feitos já extintos.
- IX – Ordenar a publicação de edital, publicado uma vez, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, tornando do conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o quanto nesta portaria se encontra determinado, bem assim cientificando-os a respeito da possibilidade de apresentação de reclamações.
- X – Determinar que, além da fixação e da publicação de edital, sejam afixados, em locais visíveis e de fácil acesso, avisos, também com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, comunicando às partes e aos advogados a realização da inspeção e contendo as informações básicas do edital.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Jequié, na data da assinatura eletrônica.

KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Karine Costa Carlos Rhem da Silva, Juiz Federal**, em 03/05/2021, às 13:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12822156** e o código CRC **4D44A62F**.